



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 966/2024

**"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
A ASSOCIAÇÃO FLOR DE MARACUJÁ,
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SARZEDO/MG, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a associação Flor de Maracujá.

Art. 2º. Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública, caso a entidade:

I. Substitua os fins estratégicos ou negue-se a prestar serviços neles compreendidos;

II. Altere a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no registro público, não comunique a ocorrência ao departamento competente da Prefeitura Municipal de Sarzedo.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, 15 de março de 2024.


Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal